
1 **Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal**

2 **dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santos, realizada dia catorze de junho de dois**
3 **mil e dezenove, início nove horas e trinta minutos** nas dependências da Casa de Participação Comunitária,
4 situada na Rua XV de Novembro, número cento e oitenta e três, Centro Histórico em Santos, São Paulo. Par-
5 ticipantes: Verificação de presenças conforme lista anexa. Iniciada a reunião a senhora Presidente, Suzete
6 Faustina dos Santos cumprimenta os presentes e coloca em pauta o **item um:** Apreciação e Deliberação da
7 Minuta de alteração da Resolução Normativa 258/2014 - CMDCA - “Ficai Web”: Após a leitura do texto
8 base, acrescenta-se ao parágrafo 2º do art. 1º a seguinte redação: **Parágrafo segundo : O sistema conta com**
9 **um instrumento de acompanhamento das ações integradas, denominado FICAI, Ficha de Comunica-**
10 **ção do Aluno Infrequente, cujo modelo consta no Anexo I da presente.** O inciso I do artigo 3º que passará
11 a vigorar com a seguinte redação: **I - Constatada a infrequência do(a) aluno(a) por um ou mais docentes,**
12 **no período de 03 (três) dias letivos consecutivos ou 05 (cinco) dias letivos alternados, no lapso tempo-**
13 **ral de um mês, deverá ser o fato registrado na FICAI e iniciada a realização da busca ativa do aluno,**
14 **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, utilizando-se de todos os meios disponíveis para assegurar seu**
15 **retorno ou frequência regular, a escola deverá seguir os procedimentos abaixo anotados: b) busca**
16 **obrigatória nos sistemas informatizados SIGES-Sistema de Gestão Escolar ([www.egov.santos.sp.gov.-](http://www.egov.santos.sp.gov.br)**
17 **[br](http://www.egov.santos.sp.gov.br)) e SED-Secretaria Escolar Digital ([rttps://sed.educacao.sp.gov.br](https://sed.educacao.sp.gov.br)) ou qualquer outro que venha a**
18 **substituí-los, afim de localizar eventual irmão do respectivo aluno, matriculado em diferente unidade**
19 **escolar, de forma a facilitar a busca de informação acerca da família e entender os motivos da infre-**
20 **quência; e) contato com a Unidade Básica de Saúde, UBS, próxima a residência do aluno, para colher**
21 **informações com os agentes de saúde que atuam na região.** Acrescenta-se ainda os parágrafos 1º e 2º,
22 quais sejam: **Parágrafo 1º – Esgotados os meios de que dispõem de busca ativa e sendo necessária a visi-**
23 **ta domiciliar, a unidade escolar remeterá a FICAI, em arquivo PDF, conforme Anexo, devidamente**
24 **preenchida para eventual serviço designado para a busca ativa dos alunos infrequentes, o qual deverá**
25 **encaminhar devolutiva no prazo de até 72h (setenta e duas horas) estando o endereço correto. Parágra-**
26 **rafo 2º - Os dados apurados pelo serviço de busca ativa físico, relacionados a infrequência, deverão ser**
27 **marcados no campo correspondente na FICAI, para geração de indicadores sociais.** Ao inciso II acres-
28 centa-se a seguinte redação: **II – Não havendo êxito na localização inicial do aluno, a equipe gestora de-**
29 **verá avaliar a situação em reunião administrativa ou pedagógica, para detectar possíveis causas para a**
30 **evasão e acionar a rede de atendimento, registrando o procedimento na FICAI.** E ao inciso IV: **IV –**
31 **Caso o aluno retorne após as providências elencadas nos dispositivos anteriores, a volta deverá ser re-**
32 **gistrada na FICAI, para fins estatísticos, análise dos dados e acompanhamento, sendo posteriormente**
33 **arquivada no prontuário do aluno na unidade escolar. Ao parágrafo único dá-se a seguinte redação:**
34 **Parágrafo único: O prazo para as providências previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, estendendo-se**
35 **até 20 (vinte) dias no caso de necessidade de acionar a rede de atendimento, nos termos previsto no in-**
36 **ciso II deste artigo.** O artigo 3º passara a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 3º – Institui o fluxograma**
37 **para utilização da Ficai, que passa a integrar a Resolução Normativa 258/2014 como Anexo II, que ori-**

6
7
8
9



?

38 **enta quanto aos procedimentos para execução das ações previstas na citada norma.** E acrescenta-se a
39 Resolução Normativa o artigo 4º: **Artigo 4º - Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua pu-**
40 **blicação.** Sem mais nada a tratar, a senhora Presidente dá por encerrada a reunião e eu Claudia Diegues
41 Krawczuk, segunda secretária lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo senhora Presidente.

42
43
44
45

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS

Presidente

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK

2ª Secretária